DECRETO Nº 2.150, DE 15 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes na Lei nº. 571, de 30/12/2010;

CONSIDERANDO a autorização contida no artigo 10 da Lei Municipal n° 552, de 11/08/2010;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n° 4638, de 14 de agosto de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R$)
05.01 Câmara Municipal de Pinheiral 01.122.102.2.102	3.3.90.36.00.00	00	6.000,00
Total			6.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da suplementação das dotações a que se refere o artigo anterior, serão anuladas, em igual importância, as seguintes dotações do orçamento;

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R$)
05.01 Câmara Municipal de Pinheiral 01.122.102.2.102	3.3.90.39.00.00	00	6.000,00
Total			6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 15 de agosto de 2015; 20º ano da emancipação político-administrativa do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
PREFEITO